



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2025.01.10.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025-DL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.27.01

A Câmara Municipal de Coreaú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-Ce, CEP: 62.160-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.602.379/0001-96, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 026.414.553-40, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Ato da Mesa nº 002/2024, de 01/03/2024, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025-DL** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SENDO E-SIC E LAI, COM TODAS AS DIVULGAÇÕES DE RELATÓRIOS, VÍDEOS, PORTARIAS, SESSÕES, LICITAÇÕES, LEIS E DECRETOS CONFORME A LEI N. 12.527 DE NOVEMBRO DE 2011 E A LEI COMPLEMENTAR N. 131/2009. INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO GERENCIAMENTO DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROVEDOR DE E-MAIL CORPORATIVO - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

**CONTRATADO:** LISANDRO S. LIMA - ME, CNPJ: 24.325.827/0001-33

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SENDO E-SIC E LAI, COM TODAS AS DIVULGAÇÕES DE RELATÓRIOS, VÍDEOS, PORTARIAS, SESSÕES, LICITAÇÕES, LEIS E DECRETOS	MÊS	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ N° 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



<p>CONFORME A LEI N. 12.527 DE NOVEMBRO DE 2011 E A LEI COMPLEMENTAR N. 131/2009. INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO GERENCIAMENTO DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROVEDOR DE E-MAIL CORPORATIVO - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE</p>				
<p><b>VALOR GLOBAL</b></p>				<p><b>R\$ 22.800,00</b></p>

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ</p>	<p>01.01.01.031.0001.2.001 - (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS)</p>	<p>3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)</p>	<p>1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação justifica-se pela necessidade da Câmara Municipal apresentar de forma clara e em tempo real sobre suas despesas e receitas, conforme Lei 12.527/11 c/c Lei 13.460/2017, que regem de mecanismos que possibilitem o controle e visualização sobre os gastos públicos, assim proporcionando melhores condições de acesso da população através deste importante meio de acesso, sendo a presente contratação de fundamental importância para manutenção do Portal Oficial da Câmara Municipal de Coreaú, visando uma gestão transparente, cumprindo assim a Lei de Acesso à Informação, sendo ainda de grande

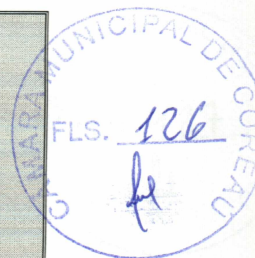


ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ N° 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



relevância para a manutenção do e-mail institucional do legislativo municipal, sendo uma demanda necessária visando o planejamento estratégico do exercício financeiro 2025.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **LISANDRO S. LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.325.827/0001-33, com sede na Rodovia Pedro Aragão, 101, Bairro Vicente Aragão, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa N° 002/2024, de 01/03/2024.

Coreaú/CE, 10 de Janeiro de 2025.

*Antônio William F. Machado*  
ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL